



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



## Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 66/2022

**Dispõe sobre a realocação de recursos para a Cultura e cria crédito próprio para o Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 3.372.000,00.**

**Art. 1º** Ficam abertos os créditos orçamentários e suas respectivas dotações no Projeto de Lei nº 66/2022:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	DESCRIÇÃO	FR	Apl/Var	Ficha	VI. Dotação
02.10.01	13.392	X	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1	110.0000	x	X
02.10.01	13.392	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	X	R\$ 400.000,00
02.10.01	13.392	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA f	1	110.0000	X	R\$ 100.000,00
02.10.01	13.392	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	1	110.0000	X	R\$ 900.000,00
02.10.01	13.392	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	X	R\$ 50.000,00
02.10.01	13.392	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	X	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	DESCRIÇÃO	FR	Apl/Var	Ficha	Vi. Dotação
04.01.02	99.999.0099.9999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4	600.0000	18	R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** Ficam alteradas as dotações no Projeto de Lei nº 66/2022, conforme detalhamentos abaixo:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	DESCRIÇÃO	FR	Apl/Var	Ficha	Vi. Dotação
02.10.01	13.392.0013.2067	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	1	110.0000	420	R\$ 1.872.000,00

**Art. 4º** As dotações alteradas pelo artigo 3º serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	DESCRIÇÃO	FR	Apl/Var	Ficha	Vi. Dotação
02.12.01	15.452.0007.2100	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	521	R\$ 1.872.000,00

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 24 de novembro de 2022.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5460/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3CA9-BH01-11MY-25FY

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 66/2022, de autoria do Executivo, tem como escopo criar no Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023 uma rubrica específica para o Fundo Municipal de Cultura. Instituído nos artigos 52 e seguintes da Lei 5.732/2022, – Sistema Municipal de Cultura – recentemente aprovada por esta Casa, o Fundo Municipal de Cultura constitui relevante instrumento de financiamento ao setor cultural do município e a previsão de sua existência na Lei Orçamentária Anual é condição imprescindível de eficácia da Lei 5.732/2022.

Após uma sequência de encontros e debates com diversos representantes da classe artística de Tatuí, acolhemos não só a demanda pela criação do Fundo Municipal de Cultura, mas também os muitos pedidos pelo aumento do orçamento destinado à pasta. Isto porque, Tatuí é reconhecida nacionalmente por sua aptidão cultural, não apenas em razão da música, mas por diversas outras espécies de manifestações. Contudo, o orçamento destinado ao setor no ano de 2022 limitou-se a representar apenas 0,4% do total de receitas, valor insuficiente e que impõe aos artistas da cidade uma precariedade de oportunidades.

Por esta razão, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para aprovarmos essa importante emenda que, através de um processo contínuo de fomento, busca destinar à cultura 1% do total de receitas do município.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 24 de novembro de 2022.**

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3CA9BH0111MY25FY>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3CA9-BH01-11MY-25FY**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5460/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3CA9-BH01-11MY-25FY